



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
www.taubate.sp.gov.br  
**ATOS OFICIAIS**

PORTARIA SEMOB Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Determina a instalação de Comissão do Chamamento Público nº 3/2019 e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VIII, do art. 105 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.554/2019:

**RESOLVE:**

I. Nomear a presente Comissão que terá a incumbência de proceder à abertura dos envelopes e análise do referido processo licitatório, atinente ao Processo Administrativo nº 21.554/2019, bem como os fatos conexos que dele decorrerem, designando a seguinte Comissão para elaboração dos trabalhos, a saber:

- 1 - CARLOS EDUARDO SILVA ORTIZ, Matr. 26.962
- 2 - ALEXANDRO DE OLIVIERA, Matr. 25.015
- 3 - FABIO MOUTINHO BUENO, Matr. 18.891

II. A Comissão se extinguirá após extinto seu objeto, os últimos auxiliarão, sob a presidência do primeiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos primeiro de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

**PORTARIA SEAF Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar suspensos, no período de **23 de abril a 07 de maio de 2019**, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria, por motivo de férias da servidora Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves, devendo a contagem dos mesmos continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Odila Maria Sanches

Diretora do Departamento de Finanças,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA SEED Nº 020, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar o servidor Diego Donizeti Reis, matrícula 35.940, CNH 05385616523 – categoria AB, a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 23 de abril de 2019, 380º da Fundação de Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMOB Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Determina a instalação de Comissão do Chamamento Público nº 3/2019 e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VIII, do art. 105 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 25.280/2019:

**RESOLVE:**

I. Autorizar o uso compartilhado do Galpão da Base dos Agentes de Trânsito, sito no Parque Monteiro Lobato para consecução dos objetivos das atividades da IBJF – INSTITUIÇÃO BOMBEIRO JUVENIL FLORESTAL, mediante Termo de Parceria específico a ser firmado pela IBJF e SEMOB.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos primeiro de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

CHAMAMENTO PUBLICO N. 03/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE, informa que se acha aberto o Chamamento Publico Nº 03/19 que cuida do PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, o envelope devera ser entregue até as 18:00 horas do dia 24 de maio de 2019, na Secretária de Mobilidade Urbana. O edital com todas as informações necessárias esta disponível gratuitamente no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) P.M.T., aos 23/04/19

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº. 21.068/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de ônibus, constante do presente processo, a favor das empresas: **EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$

207.005,40 (Duzentos e sete mil cinco reais e quarenta centavos); **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, no valor total de R\$ 191.415,00 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e quinze reais); Totalizando R\$398.420,40 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 24.398/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços para atender os veículos leves pertencentes à Frota Municipal, constante do presente processo, a favor da firma: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor total de R\$ 1.540,89 (Um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 22.790/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **D.R. MARTINEZ – ME**, no valor de R\$ 607,50 (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.986,00 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais); **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais). Totalizando R\$ 4.610,50 (Quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 24.569/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.071/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de serviço de hospedagem 4 estrelas para atender à Secretaria de Esportes e Lazer, a favor da firma: **GRAN CONTINENTAL HOTEL LTDA.**, no valor de R\$ 41.327,00 (Quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.414/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica incluindo acessórios, mão de obra e fornecimento de materiais para execução em motocicletas pertencentes à frota patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, a favor da empresa: **RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 23.051/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de ferramentas, constante do presente processo, a favor das firmas: **THIPLAN COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais); **D.L. ISHIZUOKA - EPP**, no valor de R\$295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); Totalizando R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais)

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 23.099/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas: **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 406,00 (Quatrocentos e seis reais); **BRASILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais). Totalizando em R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 20.380/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de contratação de empresa especializada em manutenção mecânica de caminhões de lixo, constante no presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECANICA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 14.848,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 22.994/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de moleiro, constante no presente processo, a favor da firma: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor total de R\$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.076/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 56.956,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 22.179/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da empresa: **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA. EPP**, no valor de R\$ 213,60 (Duzentos e treze reais e sessenta centavos);

G.P, aos 17/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 19.778/19****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/19****D E S P A C H O:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TAUBATÉ**, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 18/04/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente comunitário de Saúde – Ana Rosa, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOAO BATISTA DOS SANTOS	025.966.118-05	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Arquiteto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HELENA DORIGO DE CASTILHO	250.815.188-24	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Engenheiro Civil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR	233.646.038-63	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULA MARCITELLI DA LUZ	345.606.258-32	236

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAOLA MAYUMI INAGAKI DE LIMA	022.660.341-54	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA ANAY BARBOSA FRANCO	414.035.128-41	40
FABIANA RODRIGUES COSTA	368.332.228-43	41

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIANI BATISTA DE CARVALHO	382.004.478-71	90

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/04/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIEZER ALVES TIMOTEO	131.460.718-94	62
WANDERLY ALVES MARTINS	007.998.127-57	63
PEDRO HENRIQUE SILVA DINIZ	369.866.468-28	64
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	072.402.058-60	65
DONIZETI ALVES DOS SANTOS	341.575.058-24	66
JOSE RICARDO DE FREITAS JUNIOR	282.244.318-19	67
CELIO CARLOS DA SILVA	150.121.208-76	68
JACI AZEVEDO MARTINS	981.375.576-87	69
DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	287.496.748-38	70
BENEDITO LIBER APARECIDO LANZILOTI	349.280.858-17	71
HERCULES NUNES MEDEIROS	150.305.248-60	72
ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	121.958.328-60	73
LUAN GALVAO DOS SANTOS	386.322.248-24	74

**EDITAL**

Dá-se ciência ao (à) empresa R&J Celulares e Eletrônicos LTDA - ME, inscrita no **CNPJ 17.034.400/0001-10**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar nº 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que o Fisco Municipal apurou que no período compreendido entre maio de 2016 a outubro de 2017 deixou de recolher e/ou apresentou diferenças a título de ISSQN referente a serviços prestados, ficando o (a) mesmo (a) intimado (a) a regularizar a situação no prazo de 20 (vinte) dias, devendo para isso, apresentar impugnação ou proceder ao recolhimento do Tributo acima descrito, calculado sobre o montante de **R\$ 2.176,12 (dois mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos)** que **atualizado** com os devidos acréscimos legais até 30/04/2019, em conformidade com o art. 39 da LC108/2003, perfaz um total de **R\$ 3.307,36 (três mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo nº 47334/2018.

Maria Eliana dos Santos

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 39.324

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PROponente:** CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.150/17 **ASSINATURA:** 27/03/19 **OBJETO:** PRORROGA PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 13.019/14  
(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA LTDA EPP **PROCESSO:** 20.860/19 **ASSINATURA:** 23/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE E DERIVADOS (CARNE MOIDATIPO PALETA LIMPA, LINGUIÇA CALABRESA, PRESUNTO COZIDO, QUEIJO TIPO PRATO E SALSICHA **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R\$ 1.048,16 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.019/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAIZ OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA **PROCESSO:** 20.129/19 **ASSINATURA:** 18/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA FAIXA "D" **VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS **VALOR:** R\$ 1.310.620,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 392/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 62.111/18

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** G. S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO EPP **PROCESSO:** 19.705/18 **ASSINATURA:** 23/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 03/10/18 E ORDEM DE SERVIÇO DE 05/11/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 90 DIAS (ATÉ 03/08/19) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/18.

**DECRETO Nº 14475, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Define normas e diretrizes para a realização da 30ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm. **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23.096/2019

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a realização da 30ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

• **- CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS:**

**Art. 2º** A Festa da Colônia Italiana destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas italianas, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e a cultura peninsulares, de modo geral.

• **- CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICOS DA COZINHA ITALIANA A SEREM OBSERVADAS:**

**Art. 3º** No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, preferencialmente no Distrito de Quiririm, abrangendo pratos e produtos da cozinha tradicional da Itália.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e, especialmente, das massas deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

• **- NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA AFESTA**

**Art. 4º** Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros.

**Art. 5º** Não será permitida a instalação de barracas de comida e comércio ambulante em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais, sem a devida inscrição na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 6º** Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive de alimentos, nas residências localizadas no Distrito de Quiririm.

**Art. 7º** Para o exercício da atividade de ambulante locais e artesãos, durante o decorrer da Festa, será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté.

**Art. 8º** Os ambulantes locais e artesãos serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura, não sendo permitido comércio ambulante na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira (nas proximidades do Seminário São José) e a utilização de qualquer outro espaço.

**Parágrafo único.** Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade e Comissão Organizadora da 30ª Festa da Colônia Italiana de Quiririm-2019.

**Art. 9º** As barracas, o comércio ambulante e os bares cumprirão, obrigatoriamente, a seguinte grade de horários:

25/04 – quinta-feira – das 19:00 às 00h00

26/04 – sexta-feira – das 19:00 às 00h00 27/04 – sábado – das 12h00 às 00h00

28/04 – domingo – das 12:00 às 00h00

29/04 – segunda – feira – das 19:00 às 00h00

30/04 – terça – feira – das 19:00 às 00h00 01/05 – quarta-feira – das 19:00 às 00h00

§1º Os horários dos dias 26 e 27/04 poderão ser estendidos até as 00h30 caso não haja nenhum transtorno, do contrário as atividades serão encerradas a 00h00.

§2º Todos os Ambulante locais, Artesãos e Permissionários iniciarão o encerramento das atividades 30 minutos antes do horário previsto.

**Art. 10.** No período da Festa da Colônia Italiana é terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes no Distrito de Quiririm.

**Art. 11.** O responsável de cada barraca deverá manter o local limpo nas proximidades de sua barraca. O resíduo gerado deve ser acondicionado apropriadamente, todos os dias do evento, e reciclado, se possível.

**Art. 12.** As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, até o dia 24/04/19 e cumprir com uso da carga elétrica declarada à Secretaria de Serviços Públicos sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento.

**Parágrafo único.** As barracas deverão entregar a declaração de carga elétrica cujo modelo deverá ser retirado e entregue na Secretaria de Turismo e Cultura, devidamente preenchido no prazo máximo de uma semana que antecede o evento.

• **- PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE**

**Art. 13.** A Comissão instituída pela Portaria nº 694, de 27 de março de 2019, ficará encarregada, de forma coordenada, organizar e conduzir a Festa.

**Art. 14.** A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

**Art. 15.** O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos em locais apropriados.

**V- NORMAS DE CARÁTER GERAL**

**Art. 16.** Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

**Art. 17.** Fica proibida a entrada e venda de vasilhames, copo de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas ou refrigerantes de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam provocar ferimentos em caso de esforço físico isolado ou generalizado, de acordo com art. 3º, alínea h, da Resolução 122 de 24 de setembro de 1985 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O comércio de cerveja, chopp, sucos, águas e refrigerantes será livre, desde que servidos em copos descartáveis.

**Art. 18.** Os Ambulantes locais, Artesãos e Permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar Nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

**Art. 19.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCIO ROBERTO CARNEIRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Rita Sgarbi Farabuline, falecido em 29/10/1963 Sepultado no Jazigo Nº07 atual Nº316da Quadra Nº 1ª, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Wellington Fondelli RG: Nº5.302.683-4CPF: Nº 738.475.508.-53. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Bisneto de Rita Sgarbi Farabuline.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Srªs: Ana Cristina Magalhães Fondelli Abitante.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 19683/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 24 de Abril de 2019

Tânia Pereira de Godói  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges  
Secretário de Serviços Públicos da  
Prefeitura Municipal de Taubaté

**EXTRAVIO**

A empresa J.B. Cortez Filho Informática – ME, registrada SOB CNPJ: 08.930.694.0001-78, localizada na Rua Emílio Winther, 361 - Centro Taubaté - CEP 12030-000 Inscrição Municipal Nº 79.668.50.417/07 inscrição estadual Nº 688.480.874.118 comunico o EXTRAVIO da Nota fiscal de serviços 001 a 300.



**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SR. MÁRIO SÉRGIO VIEIRA BASILI NA SEDE DO IPMT, ATÉ DIA 15/05/2019, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 23 DE ABRIL DE 2019.

**QUANDO VOCÊ BEBE E DIRIGE,  
O ÁLCOOL SEMPRE TOMA A DIREÇÃO.**



Informações e emergências:  
**0800 72 30 153**  
www.transbrasiliana.com.br



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Atos da Reitoria

**ATO EXECUTIVO R-Nº 007/2019**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais, e autorizados pelo Artigo 15º da Lei Municipal nº 5.466 de 22/12/2018 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43, §1º, item III da Lei Federal 4320/64.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 3.380.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

**Artigo 2º** - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2019, conforme Anexos I e II.

**Artigo 4º** - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se. Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 23 de abril de 2019.

**Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**10 – Universidade de Taubaté**  
**Fonte 04 – Recursos Próprios**  
**01 – Reitoria.**

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico Administrativo	
339030	Material de Consumo	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
12.122.0105	- Difusão da Imagem Institucional	
12.122.0105.2006	- Difusão da Imagem Institucional	
339030	Material de Consumo	90.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>02 – Pró-reitoria de Administração</b>		
12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.2004	- Manutenção e Melhoria das Edificações	
339030	Material de Consumo	150.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>04 – Pró-reitoria de Extensão</b>		
12	- Educação	
12.392	- Difusão Cultural	
12.392.0109	- Integração Universidade Sociedade	
12.392.0109.2008	- Relações Institucionais e Comunitárias	
339030	Material de Consumo	300.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
<b>05 – Pró-reitoria de Graduação</b>		
12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância	
12.364.0111.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
339030	Material de Consumo	250.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
<b>07 – Pró-reitoria Estudantil</b>		
12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0110	- Bolsa de Estudos	
12.364.0110.2010	- Bolsa de Estudos aos alunos do Ensino de Graduação	
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00
12.364.0115	- Apoio à Comunidade Estudantil	
12.364.0115.2018	- Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total das Suplementações .....R\$ 3.380.000,00</b>		

**ANEXO II - REDUÇÃO**

**10 – Universidade de Taubaté**  
**Fonte 04 – Recursos Próprios**  
**01 – Reitoria**

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico Administrativo	
339093	Indenizações e Restituições	30.000,00
<b>02 – Pró-reitoria de Administração</b>		
12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.1003	- Obras e Instalações	
449051	Obras e Instalações	500.000,00
<b>05 – Pró-reitoria de Graduação</b>		
12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância	
12.364.0111.2003	- Suporte Técnico Administrativo	
319011	Pessoal e Encargos	1.400.000,00
319113	Obrigações Patronais – Intra OFF	1.000.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	150.000,00
449040	Serviços de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	200.000,00
<b>07 – Pró-reitoria Estudantil</b>		
12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0115	- Apoio à Comunidade Estudantil	
12.364.0115.2018	- Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	
339030	Material de Consumo	30.000,00
<b>Total das Reduções .....R\$ 3.380.000,00</b>		

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Atos da Reitoria

**PORTARIA R-Nº 084/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Expediente Reitoria-200/2019,

**R E S O L V E:** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/03/2019, o prazo estabelecido na Portaria R-Nº 288/2018 (já prorrogado pela Portaria R-413/2018), que constituiu Comissão Especial para proceder revisão na Lei Orgânica do Município de Taubaté, no tocante a Universidade de Taubaté, da Lei nº 1498/1974 e das Leis Complementares: nº 248/2011 e 282/2012, objetivando possíveis alterações em sua redação original, bem como, introdução de novos dispositivos, que deverá ainda, elaborar o Estatuto do Magistério de Educação Básica da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quinze de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 085/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-345/2011,

**R E S O L V E:** Retificar a Portaria R-Nº 184/2011, para declarar que a exoneração, a pedido, de **HENRIQUE MARCIO PEREIRA ROSA**, RG nº M-5.223.272, do cargo de Professor Assistente Doutor, foi a partir de 19/03/2011, e não como constou, permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezessete de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 086/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 056/2019, Processo nº PSI-277/2018,

**R E S O L V E:** Nomear **MARCELO DE OLIVEIRA FONSECA**, RG nº 14.319.416, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Fundamentos da Neuropsicologia; Psicopatologia Geral; Psicopatologia Infantojuvenil; Ludoterapia I; Ludoterapia II”, da Unidade de Ensino – Departamento de Psicologia, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 087/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 055/2019, Processo nº PSI-017/2019,

**R E S O L V E:** Nomear **FERNANDA CARDOSO FRAGA FONSECA**, RG nº 44.012.732-4, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Psicologia Escolar I;

Psicologia Escolar II; Psicologia da Aprendizagem I; Psicologia da Aprendizagem II; Psicologia dos Processos Educativos I; Psicologia dos Processos Educativos II e Orientação Profissional”, da Unidade de Ensino – Departamento de Psicologia, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 088/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 054/2019, Processo nº MED-267/2018,

**R E S O L V E:** Nomear **OSCAR CÉSAR PIRES**, RG nº 12.997.290-3, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Anestesiologia; Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato) com área de atuação em Anestesiologia”, da Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 089/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 050/2019, Processo nº MED-048/2019,

**R E S O L V E:** Nomear **FRANCINE DA COSTA ALVES**, RG nº 30.754.775-9, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato)”, da Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 090/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 052/2019, Processo nº MED-052/2019,

**R E S O L V E:** Nomear **THAMIRIS CRISTINA SANTOS LOPES**, RG nº 21.230.842-3, classificada em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Otorrinolaringologia”, da Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 091/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 053/2019, Processo nº MED-053/2019,

**R E S O L V E:** Nomear **ANTERO GARCIA DE SA BARRETO**, RG nº 93002436183-CE, classificado em 1º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/04/2019, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas “Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato)”, da Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

**PORTARIA R-Nº 092/2019** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-135/2019,

**R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, **GUILHERME SOUZA DE PAULA**, RG nº 46.129.537-4, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 256, de 09 de junho de 2016.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/04/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de abril do ano dois mil e dezenove.

Prof. Dr. Nara Lucia Perondi Fortes  
Reitora  
Selma Notari Gobbo – Secretária da Reitoria